



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 224/2026-GP

Colorado do Oeste – RO, 8 de junho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispendo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, através de “**Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que determinadas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente não atendem às necessidades atualmente verificadas pela Administração Municipal, em razão das demandas e prioridades supervenientes identificadas no decorrer da execução orçamentária;

CONSIDERANDO, a necessidade de “**suplementação**” de dotação orçamentária destinada ao atendimento de despesa voltada à **celebração de Convênio com a Associação dos Criadores de Colorado do Oeste – ASCCOL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.392.312/0001-49, com sede na Linha 1ª Eixo, Km 1,5, Rumo Escondido, Zona Rural, no Município de Colorado do Oeste – RO, reconhecida como entidade de Utilidade Pública por meio da Lei nº 1.256, de 8 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO, que os recursos financeiros a serem repassados têm por finalidade viabilizar a realização do evento cultural e agropecuário denominado “**38ª EXPOCOL – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Colorado do Oeste**”, conforme previsto no respectivo **Plano de Trabalho**, contribuindo para o fortalecimento do agronegócio, do comércio local, da cultura regional e para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, sendo a EXPOCOL um evento tradicional do calendário municipal, consolidado ao longo dos anos e responsável por reunir,





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



anualmente, milhares de pessoas, fomentando a integração da comunidade, a valorização das atividades produtivas locais e a geração de oportunidades de negócios e investimentos.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “relevância pública”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 8 DE JUNHO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 8 DE JUNHO DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Remanejamento”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 8 DE JUNHO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.04.122.0014.2.034	Firmar Convênio com a Associação dos Criadores de Colorado do Oeste (ASCCOL)	303	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	140.000,00
TOTAL GERAL							140.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CÂMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	11	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	140.000,00
TOTAL GERAL							140.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 8 DE JUNHO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	224	08/06/2026

ID: 589515	Processo	Documento
CRC: 08B9949F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 08/06/2026 10:40:39	Finalização: 08/06/2026 10:44:07	

MD5: **C7C388958F027A63522B24BD5C4A0E6F**
SHA256: **0C9F29EBED1E1A16D19CA9D1E70FB4E86A0C522917C3457E5BE9086B84AC6827**

Súmula/Objeto:
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			08/06/2026 10:42:31
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	08/06/2026 10:42:36

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	08/06/2026 10:42:42
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

08/06/2026 11:15:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 589515 e o CRC 08B9949F.